



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para a Câmara de Conciliação instituída pela Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e dá outras providências.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que foi instituída Câmara de Conciliação objetivando solucionar os débitos dos tributos que se encontram em dívida ativa, inclusive aqueles que se encontram ajuizados;

CONSIDERANDO que com a instituição da Câmara de Conciliação os débitos dos contribuintes serão solucionados de forma administrativa;

CONSIDERANDO que com a instalação da Câmara de Conciliação haverá economicidade no que tange a inexistências de custas processuais;

CONSIDERANDO que com os trabalhos a serem executados pela Câmara de Conciliação trará tranquilidade para os contribuintes do município de Magda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011, ficam designados para compor a Câmara de Conciliação do Município de Magda, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores; **JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA** matrícula nº 7219; **WILSON PERINA JUNIOR**, matrícula nº 5600, e **NEI DOS SANTOS**, matrícula nº 2150, bem como **FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 5792, que fará o trabalho de entrega das notificações aos contribuintes.

Art. 2º - A instalação da Câmara de conciliação terá com instalação imediata dos trabalhos, inclusive, com sucessivas designações de audiência devido ao número de contribuintes inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de Conciliação perceberão pelos serviços prestados uma gratificação mensal de acordo com a Lei nº 1.705, de 08 de janeiro de 2025, sem quaisquer aumentos decorrentes dos acréscimos salariais alusivos ao cargo que exerce.

Art. 4º - Além dos trabalhos específicos da Câmara de Conciliação, também fará a regularização do cadastro dos contribuintes que tenham falecido ou se encontram em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º - Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão seus trabalhos regulamentados pelo disposto na Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011.

Art. 6º - No final de cada mês, os representantes da Câmara de Conciliação apresentará relatório ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, demonstrando a fluência dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 7º - Deixa de designar os suplentes nesta oportunidade, porque é necessário observar o desenvolvimento dos trabalhos ou até mesmo instituir outra equipe em decorrência do volume de serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 413, de 22 de Julho de 2024.

Município de Magda, 09 de Janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

A Prefeitura Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no Artigo 1º, XXVI, das Instruções 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos senhores Agentes Políticos e da remuneração dos cargos e empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2024.

Especificação - Agentes Políticos	Ref.	Valor
Prefeito Municipal	-	13.884,94
Vice - Prefeito Municipal	-	3.693,66
Especificação - Em Comissão		
Assessor de Gabinete	C5	7.231,82
Chefe de Obras	C3	4.633,99
Diretor Supervisor de Saúde	C5	7.231,32
Superintendente do IPREM	C4	5.897,80
Supervisor de Compras	C3	4.633,99
Diretor de Assistência Social	C3	4.633,99
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	C3	4.633,99
Diretor de Serviços	C3	4.633,99
Diretor de Educação e Cultura	C5	7.231,82
Especificação - De Provisão Efetivo		
Administrador RH	19	4.597,94
Agente Comunitário de Saúde	12B	2.824,00
Agente da Administração Pública	11	2.660,19
Agente de Combate a Endemias	12B	2.824,00
Agente de Saneamento	8	2.293,26
Agente de Saúde	8	2.293,26
Almoxarife	18	3.921,44
Analista de Planejamento Educacional	16	3.556,83
Assistente Contábil	15	3.414,22
Assistente de Ação Social	11	2.660,19
Assistente Especial de Obras e Serviços Públicos	20	5.572,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 3 de 7

Assistente Social	17	3.733,39
Atendente	4	1.793,31
Auxiliar da Saúde Bucal	12	2.793,14
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6	2.075,40
Auxiliar de Fisioterapeuta	6	2.075,40
Auxiliar de Serviços Especializados	10	2.527,15
Auxiliar Técnico Agropecuário	13	2.930,73
Chefe da Vigilância Sanitária	19	4.597,94
Cirurgião Dentista	21	5.852,33
Contador	21	5.852,33
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	19	4.597,94
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	19	4.597,94
Coveiro	4	1.793,31
Cozinheira	5	1.882,75
Dentista	20	5.572,58
Diretor de Escola	21	5.852,33
Educador Físico de Saúde Coletiva	14B	3.184,02
Eletricista	17	3.733,39
Encanador	7	2.178,54
Encarregado de Manutenção	19	4.597,94
Enfermeiro 20 Horas	11	2.660,19
Enfermeiro 40 Horas	19	4.597,94
Enfermeiro Supervisor	19	4.597,94
Engenheiro Agrônomo	20	5.572,58
Engenheiro Civil	21	5.852,33
Escriturário	14	3.075,23
Farmacêutico	19C	4.997,85
Fiscal de Turma	12	2.793,14
Fisioterapeuta	17	3.733,39
Fonoaudióloga	17	3.733,39
Gestor Ambiental	19	4.597,94
Inspetor de Alunos	6	2.075,40
Jardineiro	6	2.075,40
Jardineiro Classe I	6	2.075,40
Lançador Tributário	19	4.597,94
Mecânico	18	3.921,44
Médico Clínico Geral	24	9.165,84
Médico Ginecologista	24	9.165,84
Médico Pediatra Chefe	25	13.748,74
Médico Veterinário	20	5.572,58
Motorista	11	2.660,19
Nutricionista	17	3.733,39
Oficial de Administração	22	8.026,35
Oficial de Licitação	19	4.597,94
Oficial JSM	12	2.793,14
Operador de Máquina	12	2.793,14
Operador de Máquinas Classe I	12	2.793,14
PEB I	15B	3.435,43

PEB II – Artes	15B	3.435,43
PEB II – Educação Física	15B	3.435,43
PEB II – Inglês	15B	3.435,43
Pedreiro	11	2.660,19
Procurador Jurídico do Município	21B	6.939,34
Professora Orientadora da Merenda Escolar	13	2.930,73
Profissional do IEC	19	4.597,94
Psicólogo	17	3.733,39
Servente	4	1.793,31
Serviços Gerais	4	1.793,31
Supervisor Educacional e Esportivo	21A	6.130,60
Técnico de Esportes	18B	4.305,15
Técnico Enfermagem	15	3.414,22
Tesoureiro	19B	4.891,55
Tratorista	9	2.407,92
Vice-Diretor de Escola	19B	4.891,55
Vigia	4	1.793,31
Visitador Sanitário	17	3.733,39
Zelador	4	1.793,31

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Magda, 02 de Janeiro de 2025.

Rodolfo Pereira Kama

Prefeito Municipal

Orlando Gitti Junior

Oficial de Administração

Simey Pereira de Araújo

Administrador de RH

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

PORTARIA N.º 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **APARECIDO DE ASSIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1060, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 07-01-2025 à 20-01-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 4 de 7

047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 10 de Janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **APARECIDO DE ASSIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1060, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 07-01-2025 à 20-01-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 10 de Janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	46/2024 – RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Adm nº	32/2024
Dispensa nº	09/2024
Objeto	Termo de Rescisão amigável da Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico, destinado para determinação do Valor da Terra Nua do Município de Magda, estado de São Paulo, conforme estabelece a Instrução Normativa N. 1877 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores; e Prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ITR, mediante capacitação e treinamento de servidores municipais do Município de Magda (SP).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	GLOBAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Magda (SP), 10 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 6 de 7

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2025, objeto do Processo Administrativo nº 02/2025.

TIPO: menor preço GLOBAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Tiras Reagentes de Glicemia e aparelhos compatíveis com as Tiras (em comodato) para uso na Unidade Básica de Saúde de Magda (SP) ANO 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de JANEIRO de 2025 às 09h30min, por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (www.bll.org.br).

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **14 de JANEIRO de 2025**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 10 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1376

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Chamamento Público nº 01/2025, objeto do Processo Administrativo nº 01/2025.

TIPO: menor preço global.

OBJETO: Credenciamento de interessados em fornecer serviços laboratoriais de análises clínicas, a serem realizados nos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Magda (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de janeiro de 2025 às 13h30min, por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (www.bll.org.br).

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 14 de janeiro de 2025, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 10 de janeiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51